



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2022/TJPA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA NC COMÉRCIO
SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS EIRELI, PARA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA, REAJUSTE DO VALOR
CONTRATUAL E INCLUSÃO DA
CLÁUSULA DE RESCISÃO ANTECIPADA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.016.893/0001-75, com endereço na Avenida Roberto Camelier, n.º 439, bairro Jurunas, CEP: 66.033-420, Telefone: (91) 3366-0500, E-mail: nclocadora.financeiro@gmail.com, cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, constituída neste ato por

1

Contrato: TJPA-PRO-2021/02793
2º TA: TJPA-MEM-2024/19112
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4006498.27709976-4541 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4006498.27709976-4541>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 14:55



TJPAMEM202419112A



TJPAMEM202419112A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4006498.27815293-1381 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4006498.27815293-1381>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 15:07





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

sua representante legal, Senhora **MARIA AMÉLIA DE PONTES**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6363507, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.259.212-91, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que ao final subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme instrução realizada nos autos do processo TJPA-MEM-2024/19112 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos itens 08, 10, e 11 do Contrato 029/2022/TJPA por mais 24 (vinte e quatro) meses, o reajuste do valor contratual, e a inclusão da cláusula de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento nos art. 40 inciso XI, art. 57 inciso II, e art. 79 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos itens 08, 10, e 11 do Contrato 029/2022/TJPA em mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 31 de maio de 2024 e término em 30 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PERÍODO DA 1ª ANUALIDADE

Fica reajustado o valor contratual pelo INPC/IBGE, no percentual de 5,47065%, para o período de 03/2022 a 02/2023, conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	H.EXTRA+DIÁRIAS (mensais)	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (24 meses)	REAJUSTE (1ª Anualidade 03/22 a 02/2023)		VALOR REAJUSTADO	
							%	Valor do reajuste	Valor mensal	Valor Global
8	Locação de veículos - leves / pesados	100	R\$ 141,06		R\$ 587,75	R\$ 14.106,00	5,47065%	R\$ 32,15	R\$ 619,90	R\$ 14.877,69
10	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	960	R\$ 859,67		R\$ 34.386,80	R\$ 825.283,20	5,47065%	R\$ 1.881,18	R\$ 36.267,98	R\$ 870.431,56
11	Locação de veículos - leves / pesados	100	R\$ 777,34		R\$ 3.238,92	R\$ 77.734,00	5,47065%	R\$ 177,19	R\$ 3.416,11	R\$ 81.986,56

2

Contrato: TJPA-PRO-2021/02793
2º TA: TJPA-MEM-2024/19112
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4006498.27709976-4541 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4006498.27709976-4541>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 14:55



TJPAMEM202419112A



TJPAMEM202419112A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4006498.27815293-1381 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4006498.27815293-1381>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 15:07





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO PERÍODO DA 2ª ANUALIDADE

Fica reajustado o valor contratual pelo INPC/IBGE, no percentual de 3,86175%, para o período de 03/2023 a 02/2024, conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	H. EXTRA-DIÁRIAS (mensal)	VALOR MENSAL	REAJUSTE (2ª Anualidade 03/23 a 02/2024)				
						VALOR GLOBAL (24 meses)	%	Valor do reajuste	Valor mensal	Valor Global
8	Locação de veículos - leves / pesados	100	R\$ 148,78		R\$ 619,90	R\$ 14.877,69	3,86175%	R\$ 23,94	R\$ 643,84	R\$ 15.452,23
10	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	960	R\$ 906,70		R\$ 36.267,98	R\$ 870.431,56	3,86175%	R\$ 1.400,58	R\$ 37.668,56	R\$ 904.045,45
11	Locação de veículos - leves / pesados	100	R\$ 819,87		R\$ 3.416,11	R\$ 81.986,56	3,86175%	R\$ 111,82	R\$ 3.548,03	R\$ 85.152,67

CLÁUSULA SEXTA – DO NOVO VALOR GLOBAL

Considerando a prorrogação e o reajuste realizados neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.004.650,35 (um milhão, quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme quadro a seguir:

VALOR DO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO					
Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (24 meses)
8	Locação de veículos - leves / pesados	100	R\$ 154,53	R\$ 643,84	R\$ 15.452,23
10	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	960	R\$ 941,71	R\$ 37.668,56	R\$ 904.045,45
11	Locação de veículos - leves / pesados	100	R\$ 851,53	R\$ 3.548,03	R\$ 85.152,67
VALOR GLOBAL				R\$ 41.860,43	R\$ 1.004.650,35

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática:

- Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio;
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01;
- Elemento de despesa: 33.90.39.

3

Contrato: TJPA-PRO-2021/02793
2º TA: TJPA-MEM-2024/19112
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4006498.27709976-4541 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4006498.27709976-4541>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 14:55



TJPAMEM202419112A



TJPAMEM202419112A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4006498.27815293-1381 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4006498.27815293-1381>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 15:07



CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, bem como nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei 8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA de sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios por ventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste Termo Aditivo.

4

Contrato: TJPA-PRO-2021/02793
2º TA: TJPA-MEM-2024/19112
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4006498.27709976-4541 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4006498.27709976-4541>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 14:55



TJPAMEM202419112A



TJPAMEM202419112A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4006498.27815293-1381 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4006498.27815293-1381>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 15:07





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 28 de Maio de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

NC COMERCIO, SERVICOS E Assinado de forma digital
LOCACAO DE MAQUINAS E por NC COMERCIO, SERVICOS
E LOCACAO DE MAQUINAS E
EQU:08016893000175 EQU:08016893000175

NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
MARIA AMÉLIA DE PONTES
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa B. das Neves
Matrícula: 147460

Nome: Hudson N. A. de Menezes
Matrícula: 209104

5

Contrato: TJPA-PRO-2021/02793
2º TA: TJPA-MEM-2024/19112
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4006498.27709976-4541 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4006498.27709976-4541>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 14:55



TJPAMEM202419112A



TJPAMEM202419112A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4006498.27815293-1381 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4006498.27815293-1381>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 15:07



§4º Caso o(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) deixe de apresentar o requerimento de prorrogação no prazo do §2º deste artigo, a Corregedoria-Geral solicitará, de ofício, a revogação da autorização por descumprimento das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 12. A autorização que trata o artigo 2º desta Resolução será automaticamente revogada no caso de remoção do(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) para outra comarca, ou diante da comunicação voluntária pelo(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) à Defensoria Pública-Geral de que a autorização não é mais necessária.

Parágrafo único. Persistindo o fato motivador da autorização, novo pedido deverá ser formulado.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral, após manifestação da Corregedoria-Geral.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e um dias do mês de maio de 2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral

Membro Nato

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS

Membro Titular

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

Membro Titular

[1] Art. 1º - Fica criada, consoante o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Estadual, a Região Metropolitana de Belém, constituída pelos Municípios de: I - Belém; II - Ananindeua; III - Marituba; IV - Benevides; V - Santa Bárbara; VI - Santa Izabel do Pará; VII - Castanhal VIII - Barcarena. (Lei Complementar Estadual nº 027, de 19 de outubro de 1995, alterada pela LCE nº 072, de 20 de abril de 2010, LCE nº 076, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar Estadual nº 164, de 05 de abril de 2023).

Protocolo: 1079961

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/DPE/PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - DPE/PE

Protocolo: E-2024/2137745 - DPE/PE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio, nº. 154, Campina, CEP: 66.019-080, representada por seu Defensor Público Geral, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;

CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º E-2024/2.137.745-DPE/PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/DPE/PE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - DPE/PE - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/DPE/PE, objetivando a execução, pela CONTRATADA da prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PATERNIDADE PELA ANÁLISE DE DNA, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário público.

RESOLVE: Adedir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/DPE/PE, oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - DPE/PE, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: PERITOSLAB FORENSE LTDA, com sede Rua Leopoldo Bier, Nº 788, Santana, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 90.620-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 29.932.402/0001-06. VALOR: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.122.1447.8458 e 30101.03.091.1530.2333; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 015000000001; Plano Interno (PI): 1050A-D8458C e 10SECE2333C; Ação (GP Pará): 291567 e 293628.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral

Protocolo: 1080078

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.016.893/0001-75.

PROCESSO: TJPA-MEM-2024/19112.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 016/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência dos itens 08, 10, e 11 do Contrato 029/2022/TJPA por mais 24 (vinte e quatro) meses, o reajuste do valor contratual, e a inclusão da cláusula de rescisão antecipada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/05/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.004.650,35 (um milhão, quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio;

- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01;

- Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1079360

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08.

PROCESSO: TJPA-MEM-2024/13028.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico destinado exclusivamente à instalação de Postos de Atendimento Bancário (PA) nos seguintes prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Edifício SEDE; Fórum Cível da Capital; Prédio do Fórum da Comarca de Ananindeua; Prédio do Fórum da Comarca de Santarém; Prédio do Fórum da Comarca de Marabá e Prédio do Fórum da Comarca de Redenção, pelo prazo de (doze) 12 meses, prorrogáveis em períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses.

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 020/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 044/2022/TJPA, reajuste do valor contratual, e alteração quantitativa para supressão de serviço.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/06/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/06/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 647.902,93 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais, e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

Protocolo: 1080016

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

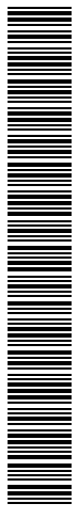
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os Ofícios n.ºs 093/2024 e 096/2024 - Instituto Rui Barbosa (IRB), o Parecer Pedagógico n.º 09/2024 - Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV), os Pareceres n.ºs 200/2024 e



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4006498.27815332-2155 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4006498.27815332-2155>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 15:07



TJPAMEM202419112A

